

From: _____
To: [Consulta Publica ERSE](#)
Cc: [GTFI](#)
Subject: CIM Coimbra CP 128 RTecnicos 2025_798
Date: 11 de fevereiro de 2025 15:48:23
Attachments: [Outlook-nsedddrv.png](#)
[Outlook-cvqtoywj.png](#)
[Outlook-yiedfig3.png](#)

Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos,

No seguimento da divulgação da proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte de eletricidade, para o período 2025 a 2034 (PDIRT-E 2024) que se encontra atualmente em consulta pública e considerando que atualmente está prevista a infraestruturização de uma linha de alta tensão "Linha dupla Abrantes – Zona de Anadia a 400 kV" na Região de Coimbra por parte da empresa Redes Energéticas Nacionais, vimos por este meio remeter os seguintes contributos:

- A "Linha dupla Abrantes – Zona de Anadia a 400 kV" irá atravessar no território da Região de Coimbra cinco municípios, nomeadamente, Arganil Góis, Mortágua, Penacova e Vila Nova de Poiares;
- Embora não possamos negligenciar a importância deste tipo de infraestrutura para o país, a verdade é que a implementação deste tipo de projeto culmina na criação de significativas externalidades negativas no território que deverão ser devidamente compensadas por intermédio dos instrumentos legais em vigor;
- Neste sentido e atentos ao disposto no Decreto-Lei n.º 18/2024, de 2 de fevereiro, a "Linha dupla Abrantes – Zona de Anadia a 400 kV" não integra a listagem de projetos elétricos estratégicos que constam do artigo 7.º do referido diploma legal, o que nos impede de aceder ao mecanismo de compensação aos municípios pelos projetos elétricos estratégicos de grande impacto geradores de significativas externalidades locais negativas;
- No entanto, refere o mesmo Decreto-Lei que poderão ser considerados projetos elétricos estratégicos todos aqueles que estejam previstos no plano de desenvolvimento e investimento da rede;
- Ao consultarmos o Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte de eletricidade, para o período 2025 a 2034 (PDIRT-E 2024), constatamos que a "Linha dupla Abrantes – Zona de Anadia a 400 kV" não se encontra identificada no referido Plano, o que impossibilita a compensação aos municípios por todos os impactos causados pela infraestruturização desta linha no nosso território;
- Importa referir que os municípios da Região de Coimbra abrangidos por esta questão localizam-se no interior do nosso território, o que potencia a necessidade de compensação das externalidades negativas na medida em que o setor primário e toda a atividades económica associada ao turismo, lazer e desporto estão alicerçados na paisagem existente e na componente eminentemente florestal e biodiversa que é típica da Região, pelo que qualquer impacto nestas dinâmicas enraizadas e instaladas no território deverá ser

devidamente compensadas pelos promotores do projeto, sob pena de podermos vir a prejudicar um dos principais fatores de atratividade do nosso território.

Neste sentido e ao abrigo do período de consulta pública à proposta de PDIRT-E 2024, a CIM Região de Coimbra vem solicitar a integração da "Linha dupla Abrantes – Zona de Anadia a 400 kV", de forma a viabilizar o acesso ao mecanismo de compensação aos municípios pelos projetos elétricos estratégicos de grande impacto geradores de significativas externalidades locais negativas previsto no Decreto-Lei n.º 18/2024 de 2 de fevereiro.

Agradecemos, desde já, a sua atenção.

Com os melhores cumprimentos,



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
REGIÃO DE COIMBRA

Jorge Brito

Secretário executivo
Intermunicipal

Rua do Brasil, N.º 131 3030-175 Coimbra

Tel: +351 239 795 200

geral@cim-regiaodecoimbra.pt

www.cim-regiaodecoimbra.pt

[f /cimregiaodecoimbra/](https://www.facebook.com/cimregiaodecoimbra/) [t /CIMRCoimbra/](https://twitter.com/CIMRCoimbra/)
